



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Despacho — Autoriza o Fundo de Fomento Nacional a fazer no ano em curso, para além do montante fixado no despacho inserto no *Diário do Governo* n.º 9, de 11 de Janeiro de 1956, emissão de promissórias na importância de 9:785.510\$.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 16 035 — Aumenta com mais um oficial de diligências o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Macedo de Cavaleiros.

Declaração de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro dos capítulos 4.º e 5.º do orçamento do Ministério.

Ministérios da Justiça e das Finanças:

Portaria n.º 16 036 — Substitui os modelos das cadernetas prediais rústica e urbana e apenso, a que se refere a Portaria n.º 14 165, e cria o modelo do apenso às cadernetas prediais urbanas — Determina a forma de preenchimento e distribuição das referidas cadernetas e apensos.

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Decreto n.º 40 849 — Autoriza a importação, sob regime de draubaque, de liga metálica Zamak n.º 5, destinada à moldagem por injeção de artefactos unicamente fabricados com a mesma liga, sem acessórios de qualquer outra matéria.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 16 037 — Mantém em vigor o Regulamento de Tarifas da Junta Autónoma do Porto de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 15 594.

Declaração de ter sido autorizado o reforço de uma verba inscrita no orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

Declaração de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do orçamento vigente na Administração dos Portos do Douro e Leixões.

circulação e por outro lado anuladas parcialmente as emissões n.ºs 4 e 6, nos montantes respectivamente iguais a 3:736.000\$ e 1:099.510\$, fica o Fundo de Fomento Nacional autorizado a fazer no ano em curso, nos termos do Decreto n.º 40 477, de 31 de Dezembro de 1955, para além do montante de 84:738.000\$, fixado no despacho da Presidência do Conselho de 5 de Janeiro de 1956, publicado no *Diário do Governo* n.º 9, 1.ª série, de 11 do mesmo mês e ano, emissão de promissórias na importância de 9:785.510\$.

Presidência do Conselho, 31 de Outubro de 1956. — O Ministro da Presidência, *Marcello Caetano*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 16 035

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Macedo de Cavaleiros com mais um oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 8 de Novembro de 1956. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de ontem, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Colónia Penitenciária de Alcoentre

Artigo 191.º «Aquisições de utilização permanente»:

N.º 1) «Móveis»:

Da alínea a) «Mantas, roupas de cama, etc.»
para a alínea b) «Outras aquisições» 7.000,500

Artigo 195.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes» para o n.º 2) «Telefones» 500,000

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Fundo de Fomento Nacional

Despacho

Tendo sido no corrente ano amortizada a quantia de 4:950.000\$ nas promissórias do fomento nacional em